

## LEI Nº 538 / 71

### **“APROVA EXECUÇÃO DE OBRAS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E OUTROS INVESTIMENTOS NO EXERCÍCIO DE 1972 ”**

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a executar no exercício de 1972 as obras especificadas no Plano Plurianual de investimentos, constantes do “Destaque anexo”, bem como a realizar os outros investimentos incluídos no mesmo destaque e que não constaram da discriminação aprovada pela Lei 461 de 1967.

Art. 2º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a despender para a realização das obras previstas e outros Investimentos constantes do art. 1º. Da presente lei as respectivas dotações orçamentárias e o valor advindo de eventuais créditos suplementares.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura de Muriaé aos 10.11.971.

As. Cândido José Monteiro de Castro- Prefeito Municipal.